



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
67/2024, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA CNS
NACIONAL DE SERVIÇOS
LIMITADA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-UFF 23069.174316/2025-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, firma o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 67/2024, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2025 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	EMPREGADOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL	PREÇO TOTAL GLOBAL (24 MESES)
1	Roadie / Contraregra	2	2	R\$ 7.709,08	R\$ 15.418,16	R\$ 185.017,92	R\$ 370.035,84
2	Assistente de Eletricista de Espetáculo	3	3	R\$ 6.986,31	R\$ 20.958,93	R\$ 251.507,16	R\$ 503.014,32
3	Projeccionista	5	5	R\$ 6.127,64	R\$ 30.638,20	R\$ 367.658,40	R\$ 735.316,80
4	Web Designer	4	4	R\$ 7.675,94	R\$ 30.703,76	R\$ 368.445,12	R\$ 736.890,24
5	Coordenador Técnico	5	5	R\$ 7.827,09	R\$ 39.135,45	R\$ 469.625,40	R\$ 939.250,80
6	Maquinista de Teatro	2	2	R\$ 6.986,40	R\$ 13.972,80	R\$ 167.673,60	R\$ 335.347,20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	EMPREGADOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL	PREÇO TOTAL GLOBAL (24 MESES)
7	Operador de Caixa	6	6	R\$ 4.386,98	R\$ 26.321,88	R\$ 315.862,56	R\$ 631.725,12
8	Inspetor de Caixa	2	2	R\$ 5.922,87	R\$ 11.845,74	R\$ 142.148,88	R\$ 284.297,76
9	Montador de Exposição	1	1	R\$ 4.280,28	R\$ 4.280,28	R\$ 51.363,36	R\$ 102.726,72
10	Inspetor de Orquestra	1	1	R\$ 6.953,24	R\$ 6.953,24	R\$ 83.438,88	R\$ 166.877,76
11	Montador de Orquestra	1	1	R\$ 4.280,28	R\$ 4.280,28	R\$ 51.363,36	R\$ 102.726,72
12	Assistente de Curadoria	1	1	R\$ 6.953,24	R\$ 6.953,24	R\$ 83.438,88	R\$ 166.877,76
13	Analista de Mídias Sociais	2	2	R\$ 7.598,50	R\$ 15.197,00	R\$ 182.364,00	R\$ 364.728,00
14	Assistente de Operações Audiovisuais	11	11	R\$ 6.953,24	R\$ 76.485,64	R\$ 917.827,68	R\$ 1.835.655,36
15	Assistente Operador de Som	7	7	R\$ 6.953,24	R\$ 48.672,68	R\$ 584.072,16	R\$ 1.168.144,32
16	Técnico de Op. de Registros Sonoros / Audiovisuais	4	4	R\$ 6.083,51	R\$ 24.334,04	R\$ 292.008,48	R\$ 584.016,96
17	Técnico de Manutenção Eletrônica	2	2	R\$ 6.083,51	R\$ 12.167,02	R\$ 146.004,24	R\$ 292.008,48
TOTAL		59	59		R\$ 388.318,34	R\$ 4.659.820,08	R\$ 9.319.640,16

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato será reajustado a partir de 1º de março de 2025, mudará de R\$ 362.704,82 (Trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatro Reais e oitenta e dois Centavos) para R\$ 388.214,99 (Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e catorze Reais e noventa e nove Centavos); e mudará para R\$ 388.318,34 (Trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezoito Reais e trinta e quatro centavos) a partir de 10 de maio de 2025.

2.2. Considerando as notas fiscais faturas correspondentes ao **período de Março a Junho de 2025**, o valor retroativo a ser pago à empresa será da ordem de **R\$ 54.376,58 (Cinquenta e quatro Mil, trezentos e setenta e seis Reais e cinquenta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 1000, ND 339037, UGR 150745 e PI V20RKN0104N.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O Reajuste tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na nas disposições do Art. 92, V e X da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma

prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/10/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015942** e o código CRC **7E8982E9**.

Referência: Processo nº 23069.174316/2025-12

SEI nº 3015942